**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 359/2015** | Assunto: Altera prazo e forma de pagamento das ajudas de custo para Conselheiros do CAU/RS |
| **Conforme aprovado na 50ª Sessão Plenária** | Data: **19/06/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela homologação da deliberação nº 039/2015 da Comissão de Planejamento e Finanças, no sentido dede alterar o art. 3º da Deliberação nº 04/2012 no que tange ao prazo de pagamento das ajudas de custo para os conselheiros de 5 (cinco) para em até 7 (sete) dias úteis após a data da reunião em que o Conselheiro esteve presente, a ser realizado por transferência eletrônica (TED).
2. A deliberação teve 17 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**